

TC 019.534/2006-0

Natureza: Embargos de Declaração em Pedido de Reexame (Representação).

Unidade Jurisdicionada: Banco da Amazônia S.A.

Recorrentes: Ana Lúcia Braga de Araújo; Evandro Bessa de Lima Filho; Francisco Serafim de Barros; Jose Carlos Rodrigues Bezerra; João Batista de Melo Bastos; Mancio Lima Cordeiro; Milton Barbosa Cordeiro; Walter Raimundo Lima Franco; Álvaro Chaves Lemos.

DESPACHO

Com fulcro no art. 51, inciso II, da Resolução TCU 253/2012, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração (R006 - Peças 466 e 467), contra o Acórdão 763/2015 – TCU - Plenário (Peça 443).

Gabinete, TCU, em 6 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator